

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JULHO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO N° 238

DATA: 31/07/2023

**CREDOR:** REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
**AÇÃO:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**ELEMENTO DESPESA:** 33903000 - Material de Consumo  
**FONTE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**BASE LEGAL:** 54 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 001 / 2023  
**N° PROCESSO LIQUIDAÇÃO:** 7  
**N° EMPENHO:** 46

**VALOR BRUTO:** 1.605,00  
**VALOR DAS DEDUÇÕES:** 0,00  
**VALOR LÍQUIDO:** 1.605,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	41948	1.605,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

JULHO/2023

Processo Pagamento: 238

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/07/2023

**FORNECEDOR**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ/CPF: 39496670000186  
Endereço: RODOVIA BA 052 Compl: KM 141, LE SEDE  
Bairro: BA 052 Cidade: Baixa Grande UF: BA  
E-mail: fiscal.fsa@orcoma.com.br Telefone: (75)30215-950 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903002 Combustíveis e Lubrificantes  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
46	18/04/2023	80.025,50	1.605,00	78.420,50

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. - VEICULO QTW-6H79 - REF. A JULHO/2023 - NF Nº 816

Liquidações(Nº - Data)	Valor
7 - 31/07/2023	1.605,00
Retenção	Valor

UM MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	1.605,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

JULHO/2023

Data: 31/07/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 41948

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 7

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/07/2023

**FORNECEDOR**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ/CPF: 39496670000186  
Endereço: RODOVIA BA 052, S/N Compl: KM 141, LE SEDE  
Bairro: BA 052 Cidade: Baixa Grande UF: BA  
E-mail: fiscal.fsa@orcama.com.br Telefone: (75)30215-950 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903002 Combustíveis e Lubrificantes  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
46	18/04/2023	80.025,50	1.605,00	78.420,50

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. - VEICULO QTW-6H79 - REF. A JULHO/2023 - NF Nº 816

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 816 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 29/07/2023 )	1.605,00

**SUBEVENTO**

12 - MATERIAL DE CONSUMO

UM MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	1.605,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 7

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/07/2023

Data: 31/07/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**ABRIL/2023**

**Nota de Empenho 46**

**Tipo:** Global

**Data:** 18/04/2023

**FORNECEDOR**

**Nome:** REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 39496670000186  
**Endereço:** RODOVIA BA 052, S/N **Compl:** KM 141, LE SEDE  
**Bairro:** BA 052 **Cidade:** Baixa Grande **UF:** BA  
**E-mail:** fiscal.fsa@orcoma.com.br **Telefone:** (75)30215-950  
**PIS/PASEP:** **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** **Agência:** **Operação:** **Conta:**  
**Pix:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
**Função:** 01 Legislativa  
**SubFunção:** 031 Ação Legislativa  
**Programa:** 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
**Ação:** 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**Natureza Despesa:** 33903000 Material de Consumo  
**SubElemento:** 33903002 Combustíveis e Lubrificantes  
**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Marcador:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**IdUso:** 0 Recursos não destinados à contrapartida  
**IDoc:** 0 0000 Sem identificação  
**Ind. Result. Prim.:** 2 Despesa Primária Discricionária  
**SubFonte:** 0 Sem subFonte  
**Centro Custo:**

**Licitação:** Nº 001/2023 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93 **Nº Recibo:**

**Processo:** **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
023 / 2023		Global	111.184,54	94.631,00	16.553,54

**HISTÓRICO**

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	8471 - GASOLINA COMUM	LT	15.500,0000	5,8900	91.295,0000
2	74 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	72,0000	39,0000	2.808,0000
3	23174 - FILTRO DE OLEO PSL 619	UND	24,0000	22,0000	528,0000

NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS

**94.631,00**

**Emitido em 18/04/2023**

**Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa**

**Essa despesa foi empenhada em crédito próprio**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**ABRIL/2023**

**Nota de Empenho 46**

**Tipo:** Global

**Data:** 18/04/2023

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**

**GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA**  
**ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37**

RECEBEMOS DE REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRILÍQUIDOS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A O LADO.		NF-e Nº 000.000.816 SÉRIE 21
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

**Linx**  
REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRILÍQUIDOS  
ROD BA 052, SN - SEDE  
CEP 44.620-000 - BAIXA GRANDE - BA  
Fone (039) 4966-7000188

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.816  
SÉRIE 21  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2923 0739 4966 7000 0186 5502 1000 0008 1610 0144 4959

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
NFE REFERENTE A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172517720 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 39.496.670/0001-86 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129230416660932 29/07/2023 11:02:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BAIXA GRANDE CNPJ/CNP: 13.232.798/0001-49 DATA DE EMISSÃO: 29/07/2023

ENDEREÇO: AV. DOIS DE JULHO, 771 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 44260000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 29/07/2023

MUNICÍPIO: BAIXA GRANDE UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.605,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.605,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CNP:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UNO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
7084	320101001	GASOLINA COMUM	457,42	27101259	060	5929	L	300,00	5,35	1.605,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PLACA QTW-6H79  
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 21, EMITIDA EM 07/07/2023, NÚMERO: 86814, EMITIDA EM 09/07/2023, NÚMERO: 87094,870  
95,87105, EMITIDA EM 11/07/2023, NÚMERO: 87362, EMITIDA EM 12/07/2023, NÚMERO: 87648, EMITIDA EM 15/07/2023, NÚMERO: 88205,88206, EMITIDA EM 17/07/2023, NÚMERO: 88559, EMITIDA EM 18/07/2023, NÚMERO: 88630,88635, EMITIDA EM 19/07/2023, NÚMERO: 89109,89116, EMITIDA EM 23/07/2023, NÚMERO: 89969, EMITIDA EM 24/07/2023, NÚMERO: 90134, EMITIDA EM 25/07/2023, NÚMERO: 90273, EMITIDA EM 28/07/2023, NÚMERO: 90726,90728.  
Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 457,42 (28,50%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal  
- Fonte: IBPT - BA BEASCD

RESERVADO AO FISCO

*320101001 - Rede MAT33*



---

**Consumo Combustível**

---

**Unidade: Camara Municipal de BAIXA GRANDE****Competência: 07/2023**

<b>Placa Veículo</b>	<b>Tipo Combustível</b>	<b>Litros Quant. Mês</b>	<b>Valor Mês</b>
PKQ7670	Gasolina	350	R\$1.872,50
QTW6H79	Gasolina	300	R\$1.605,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$3.477,50</b>

---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**  
**CNPJ: 39.496.670/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:40 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **D66B.B39F.8F91.08BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.496.670/0001-86

Certidão nº: 38148626/2023

Expedição: 31/07/2023, às 08:33:54

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.496.670/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.496.670/0001-86  
**Razão Social:** REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST  
**Endereço:** ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2023 a 12/08/2023

**Certificação Número:** 2023071408134046783200

Informação obtida em 31/07/2023 08:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234365089

RAZÃO SOCIAL	
<b>REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>172.517.720</b>	<b>39.496.670/0001-86</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA

CGA: 000.002.006/001-20

CNPJ: 39.496.670/0001-86

CNAE: 4731-8/00

ROD. BA 052 - KM 141 LE

BAIRRO: TAPETE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BAHIA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTRÓS DA " DÍVIDA ATIVA " INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAIXA GRANDE/BA, 05 DE JULHO DE 2023.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO - 90 DIAS.  
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

*Evanilton da Cruz*  
Diretor Departamento de  
Administração Tributária  
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Data da consulta: 03/08/2023 08:30:14

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.496.670/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Processo Administrativo Nº 030/2023  
Edital Pregão Presencial Nº 001/2023  
Contrato Nº 023/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E A  
EMPRESA REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE  
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

**PREÂMBULO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.798/0001-49 com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, Baixa Grande/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86, estabelecida na Rodovia BA-052 Km 141-LE s/n, 44.620-000, Baixa Grande Estado da Bahia, representada pelo senhor **SERGIO GONÇALVES DE ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 776750020 -SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2023/, sob a referência da Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e as Condições Gerais do Edital de Licitação do **Pregão Presencial nº 001/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, observado as especificações e condições do ANEXO I, do **Pregão Presencial Nº 001/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REGIME DE FORNECIMENTO.**

3.1. O presente contrato tem como valor total a importância de **R\$ 94.631,00** (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e um reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento sendo ele de forma parcelada

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, pela Câmara Municipal de Baixa Grande, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ordem de Serviço;

4.1.2 – Nota Fiscal Atestada e Liquidada;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia

Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGEN.

**CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios deste Câmara Municipal de Baixa Grande.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. *Os preços são fixos e inreajustáveis*

**CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando-se do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO**

8.1. A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a CONTRATADA.  
8.2. Recebida da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA estará apta para entregar o objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de Baixa Grande, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dia do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução desse Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54 da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso XII, do Art. 55 do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1. Dos encargos da CONTRATANTE:**

12.1.1. permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia

Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

- 12.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 12.1.3. impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 12.1.4. efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 12.1.5. comunicar oficialmente, à **CONTRATADAS** quaisquer falhas ocorridas;
- 12.1.6. expedir Ordens de Fornecimento do objeto contratado e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento;
- 12.1.7. fiscalizar e acompanhar a execução, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.
- 12.1.8. pagar a **CONTRATADA**, na forma estipulada no presente contrato, o preço ajustado.
- 12.2. **Dos Encargos da CONTRATADA:**

- 12.2.1. Prestar os serviços abaixo na forma e condições estabelecidas o Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta;
- 12.2.2. Realizar o serviço estabelecido no presente Contrato de acordo a proposta reformulada após o lance final apresentada no **Pregão Presencial N° 001/2023**, e na forma e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;
- 12.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
- 12.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- 12.2.5. Prestar os serviços com qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 12.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quando da realização dos serviços;
- 12.2.7. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. Durante a vigência desse contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;
- 13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser **solicitadas** ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 13.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por propositos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

- 14.1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

- 15.1. A rescisão contratual poderá ser:

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

15.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2. amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3. judicial nos termos da Legislação;

15.1.4. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** se reserva o direito de a qualquer momento por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1. o não cumprimento das cláusulas contratuais e específicas;

15.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado;

15.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.7. o atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

BAIXA GRANDE/BA, 03 DE ABRIL DE 2023.





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

REDE IG BAIXA GRANDE  
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.  
LEANDRO SILVA MOREIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
C.P.F. 034.499.795-07

2.   
CPF. 274.221.285



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO ÚNICO

ITEM	QUANT.	Descrição	UNID.	Marca	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
01	15.500	Gasolina	Litros	XXXXXXXXXX	R\$ 5,89	R\$ 91.295,00
02	72	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV 5W30 SINTETICO, CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Litros	Lubrax	R\$ 39,00	R\$ 2.808,00
03	24	Filtro de Óleo	UND.	Tecfil PLS 619	R\$ 22,00	R\$ 528,00
					Total Geral	R\$ 94.631,00

**EXTRATO**

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Editais Pregão Presencial Nº 001/2023**  
**Processo Administrativo Nº 030/2023**  
**Contrato Nº 023/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

**CNPJ nº.** 13.232.798/0001-49

**Objeto:** Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, observado as especificações e condições do ANEXO I, do Pregão Presencial Nº 001/2023.

**Dotação Orçamentaria:**

<b>Órgão/Unidade:</b>	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
<b>Atividade:</b>	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Global:** R\$ R\$ 94.631,00 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e um reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 03/04/2023.

**Assinam:** Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Empresa: empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Baixa Grande – BA, 04 de abril de 2023.

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### PORTARIA Nº. 003/2023

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 – Centro – 44020-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>





### Emissão de comprovantes

G3363110176683931  
31/07/2023 10:20:57

31/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:20:27  
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2023
NR. DOCUMENTO	553.886.000.041.948
VALOR TOTAL	1.605,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: REDE B G C C L LTDA  
AGENCIA: 3886-5 CONTA: 41.948-6  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR. AUTENTICACAO	A.E41.94E.F4B.E4C.1FE
------------------	-----------------------

8